



CÂMARA DOS DEPUTADOS

RECURSO N.º 271, DE 2017

(Do Sr. Arnaldo Faria de Sá)

Recurso contra a apreciação conclusiva nas Comissões do Projeto de Lei nº 5097 de 2016, que "Garante aos consumidores o direito de livre escolha da oficina ao acionar sua seguradora em caso de sinistro e das outras providências".

DESPACHO:

NÃO CONHEÇO DO PRESENTE RECURSO, POR SER INTEMPESTIVO. PUBLIQUE-SE. OFICIE-SE. ARQUIVE-SE.

PUBLICAÇÃO INICIAL

Art. 137, caput - RICD

Senhor Presidente,

Com base no art. 58, §2º, I, da Constituição Federal, c/c os art. 58, §1º e 132, §2º do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, recorremos ao Plenário contra a apreciação conclusiva do Projeto de Lei nº 5097, de 2016, que "Garante aos consumidores o direito de livre escolha da oficina ao acionar sua seguradora em caso de sinistro e das outras providências".

JUSTIFICATIVA

O recurso visa aprimorar o texto do projeto, levado ao Plenário, de manter o direito de livre escolha da oficina ao segurado e ao terceiro, com a garantia de que os valores dos reparos estarão em conformidade com os valores médios de mercado e inibir a prática de fraudes.

Cumprе destacar que é muito comum o cometimento de fraudes contra seguradoras por terceiros que buscam obter vantagens das seguradoras – principalmente por terceiro envolvido no sinistro, que é parte estranha ao contrato bilateral que fundamenta a obrigação de pagar da seguradora.

Pelos motivos expostos, há a necessidade da matéria ser debatida em Plenário, razão pela qual apresentamos o presente recurso.

Sala das Sessões, em 07 de novembro de 2017.

Arnaldo Faria de Sá
Deputado Federal SP

FIM DO DOCUMENTO
